

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0435

Página 44 / 070

## CLEVELÂNDIA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 0136/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 28.545, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária ROZENERI DE FÁTIMA ALVES ARRUDA, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 100 da Lei nº 1.240/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/09/2013 e findando em 15/11/2013, referente ao período de 60 (sessenta) dias solicitados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68212

#### DECRETO Nº. 0138/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 28.554, e o parecer arado pelo Departamento Jurídico.

#### CRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses a funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/09/2013 e findando em 15/12/2013, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68218

#### DECRETO Nº 0139/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ R\$ 134.888,38 (Cento e Trinta e Quatro mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

#### Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 134.888,38 (Cento e Trinta e Quatro mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte

03- Ensino Infantil e Creche

123610020.1.016000 – Construção de Creche

4.4.90.51.00.00 – 143 – Obras e Instalações /FNDE/Proinfancia.....123.032,80

12361021.2.021000 – Transporte Escolar de 1º a 4º Series

3.90.33.00.00 – 130 –Passagens e despesas com Locomoção MDE/FNDE/ NAT...11.855,58

TOTAL.....134.888,38

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Receitas abaixo especificadas:

2.4.2.1.02.0199.01 - FNDE/Proinfancia - Construção de Creche.....123.032,80

1.7.2.1.35.99.02.00 – Outras Transferencias FNDE/PNAT – Transporte Escolar....11.855,58

TOTAL.....134.888,38

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 18 de setembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68221

#### DECRETO Nº. 0140/2013

Súmula: Exonera GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Departamento III símbolo CC-5;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º -Fica exonera da a partir de 19 de setembro de 2013, a Sra GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Departamento III instituído pela Lei Municipal nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-5, considerando as alterações da Lei nº 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Doc68222

## PORTARIA Nº 0162/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: ROSANE CARLOS DÁVILA CPF: 285.020.350-53 e RG: 6000618841 / RS e RAMÃO MARQUES NETO, CPF: 351.238.89-14 e RG: 6.809.529-8, para o Recebimento e Vistoria de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná 18 de Setembro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68223

## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013-PMC.V.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 – Convênio nº 778424/2012 – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Infra-Estrutura Esportiva – Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 – CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc68102

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013

DATA: 02/08/13 ABERTURA: 15/08/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Pública Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital. Tendo em vista que foram constatadas falhas no edital, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 77/2013. Coronel Vívda, 18 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc68130

#### CONVITE

Audiência Pública do 2º quadrimestre 2013 do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais relativas ao

2º quadrimestre de 2013, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, sugestões para a elaboração da LOA–Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2013, sugestões para a elaboração da LOA–Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2013, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro.

Coronel Vívda, 13 de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Doc68119

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

DATA: 14/08/13 ABERTURA: 16/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: concessão do direito real de uso do bem imóvel, bem como suas benfeitorias, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, do Imóvel Urbano–Lote Urbano sob nº 02 da Quadra nº 05 do Loteamento denominado Vila Industrial, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 14.917/1.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ROSSI & SIQUEIRA LTDA – ME	18.686.538/0001-67	5.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Coronel Vívda, 16 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc68102



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1078399407

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0435

Página 44 / 070

## CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

### DECRETO Nº. 0136/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n.º 28.545, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária ROZENERI DE FÁTIMA ALVES ARRUDA, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 100 da Lei nº 1.240/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).  
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/09/2013 e findando em 15/11/2013, referente ao período de 60 (sessenta) dias solicitados.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68212

### DECRETO Nº. 0138/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n.º 28.554, é o parecer arado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses a funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/09/2013 e findando em 15/12/2013, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68218

### DECRETO Nº 0139/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ R\$ 134.888,38 (Cento e Trinta e Quatro mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 134.888,38 (Cento e Trinta e Quatro mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte  
03- Ensino Infantil e Creche

123610020.1.016000 - Construção de Creche

4.4.90.51.00.00 - 143 - Obras e Instalações /FNDE/Proinfancia.....123.032,80

12361021.2.021000 - Transporte Escolar de 1º a 4º Series

3.90.33.00.00 - 130 -Passagens e despesas com Locomoção MDE/FNDE/ NAT...11.855,58

TOTAL.....134.888,38

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Receitas abaixo especificadas:

2.4.2.1.02.0199.01 - FNDE/Proinfancia - Construção de Creche.....123.032,80

1.7.2.1.35.99.02.00 - Outras Transferencias FNDE/PNAT - Transporte Escolar....11.855,58

TOTAL.....134.888,38

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em: 18 de setembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68221

### DECRETO Nº. 0140/2013

Súmula: Exonera GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Departamento III símbolo CC-5;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a partir de 19 de setembro de 2013, a Sra GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Departamento III instituído pela Lei Municipal nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-5, considerando as alterações da Lei nº 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Doc68222

### PORTARIA Nº 0162/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: ROSANE CARLOS DÁVILA CPF: 285.020.350-53 e RG: 6000618841 / RS e RAMÃO MARQUES NETO, CPF: 351.238.89-14 e RG: 6.809.529-8, para o Recebimento e Vistoria de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná 18 de Setembro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc68223

## CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013-PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc68102

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013

DATA: 02/08/13 ABERTURA: 15/08/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Pública Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista que foram constatadas falhas no edital, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 77/2013.

Coronel Vívda, 18 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc68130

### CONVITE

Audiência Pública do 2º quadrimestre 2013 do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais relativas ao

2º quadrimestre de 2013, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2014.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2013, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2014, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2013, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 13 de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Doc68119

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

DATA: 14/08/13 ABERTURA: 16/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: concessão do direito real de uso do bem imóvel, bem como suas benfeitorias, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, do Imóvel Urbano-Lote Urbano sob nº 02 da Quadra nº 05 do Loteamento denominado Vila Industrial, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 14.917/1.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME	18.686.538/0001-67	5.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Coronel Vívda, 16 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc68192